

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0741

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1333,35

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO
Identificação e divulgação de oportunidades de financiamento para projetos de I&D e de empreendedorismo do IPL;
Apoio à preparação, elaboração e submissão de candidaturas de projetos de I&D e de empreendedorismo;
Apoio e monitorização da execução de projetos de I&D e de empreendedorismo;
Preparação de processos e reportes financeiros de projetos de I&D e de empreendedorismo às respetivas entidades financiadoras;
Apoio aos processos de recrutamento e seleção de bolseiros de investigação;
Organização e dinamização de ações sobre temas específicos relacionados com as áreas de I&D e de empreendedorismo;
Identificação e avaliação de produtos resultantes de I&D com potencial de inovação e comercialização, e identificar projetos adequados para o efeito;
Gestão da participação do IPL em redes internacionais de inovação e transferência do saber;
Controlo e gestão da produção científica proveniente dos projetos e das unidades de I&D, bem como das atividades associadas ao empreendedorismo;
Organização e gestão dos processos de atribuição de Prémios Científicos e de Extensão à Comunidade atribuídos pelo IPL;
Apoio e gestão na edição de livros enquadrados nas Coleções do IPL – Caminhos do Conhecimento e Estudos e Reflexões.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura classificada com os Cód. 2, 3 e 4 das áreas de formação da CNAEF

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Lisboa	2	Estrada de Benfica, n.º 529	Lisboa	1549020 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Formação Profissional/Cursos de formação/Conhecimentos de: Políticas públicas de investigação nacionais e europeias; Informática na ótica do utilizador; Resiliência e capacidade de planeamento e de trabalhar sob pressão; Facilidade de comunicação e de trabalhar em equipa; Domínio da língua inglesa falada e escrita; Experiência em comunicação de ciência.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.app.ipl.pt/>

Contacto: 217101200

Data Publicitação: 2023-11-22

Data Limite: 2023-12-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República e plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPI.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso nº22430/2023, publicado na 2ª série do Diário da República nº223, de 23 de novembro de 2023. Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a Área de Projetos Especiais e Inovação do Instituto Politécnico de Lisboa. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 19.09.2023 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Projetos Especiais e Inovação do IPI, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto para 2023. 1- Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE2023), e o Código do Procedimento Administrativo. 2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 5790 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 11.09.2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3- Conforme o previsto no nº5 do artigo 5º da Portaria 233/2022 de 9 de

setembro, foi submetido o formulário “Reservas de Recrutamento”, com o ID 2320. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 04 de setembro de 2023 a informação de que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4- Âmbito do Recrutamento - O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no nº3, do artigo 30º da LTFP, contudo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades: 1.ª - Trabalhadores em situação de valorização profissional. 2.ª - Restantes candidatos. 5- Local de Trabalho - Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e/ou suas Unidades Orgânicas. 6- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2023: Identificação e divulgação de oportunidades de financiamento para projetos de I&D e de empreendedorismo do IPL; Apoio à preparação, elaboração e submissão de candidaturas de projetos de I&D e de empreendedorismo; Apoio e monitorização da execução de projetos de I&D e de empreendedorismo; Preparação de processos e reportes financeiros de projetos de I&D e de empreendedorismo às respetivas entidades financiadoras; Apoio aos processos de recrutamento e seleção de bolseiros de investigação; Organização e dinamização de ações sobre temas específicos relacionados com as áreas de I&D e de empreendedorismo; Identificação e avaliação de produtos resultantes de I&D com potencial de inovação e comercialização, e identificar projetos adequados para o efeito; Gestão da participação do IPL em redes internacionais de inovação e transferência do saber; Controlo e gestão da produção científica proveniente dos projetos e das unidades de I&D, bem como das atividades associadas ao empreendedorismo; Organização e gestão dos processos de atribuição de Prémios Científicos e de Extensão à Comunidade atribuídos pelo IPL; Apoio e gestão na edição de livros enquadrados nas Coleções do IPL – Caminhos do Conhecimento e Estudos e Reflexões. 7- Competências: • ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: CAPACIDADE PARA CONCRETIZAR COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA OS OBJETIVOS DO SERVIÇO E AS TAREFAS E QUE LHE SÃO SOLICITADAS. • ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: CAPACIDADE PARA IDENTIFICAR, INTERPRETAR E AVALIAR DIFERENTES TIPOS DE DADOS E RELACIONÁ-LOS DE FORMA LÓGICA E COM SENTIDO CRÍTICO. • RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: CAPACIDADE PARA COMPREENDER E INTEGRAR O CONTRIBUTO DA SUA ATIVIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, EXERCENDO-A DE FORMA DISPONÍVEL E DILIGENTE. • INICIATIVA E AUTONOMIA: CAPACIDADE DE ATUAR DE MODO INDEPENDENTE E PROACTIVO NO SEU DIA-A-DIA PROFISSIONAL, DE TOMAR INICIATIVAS FACE A PROBLEMAS E EMPENHAR-SE EM SOLUCIONÁ-LOS. 8- Requisitos de admissão: Conforme disposto no nº 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Requisitos habilitacionais: a) Ser detentor de Licenciatura classificada com os Cód. 2, 3 e 4 das áreas de formação da CNAEF - Classificação nacional de Áreas de Educação e Formação. 8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras. 8.4 - Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9- Requisitos preferenciais: Formação Profissional/Cursos de formação/Conhecimentos de: Políticas públicas de investigação nacionais e europeias; Informática na ótica do utilizador; Resiliência e capacidade de planeamento e de trabalho sob pressão; Facilidade de comunicação e de trabalhar em equipa; Domínio da língua inglesa falada e escrita; Experiência em

comunicação de ciência. 10- Prazo de entrega das candidaturas - 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República. 11- Formalização da candidatura - a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>. 11.1 - A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae atualizado; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.1 do presente Aviso); d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou. 12- O método de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 12.1 - Os candidatos a executarem atividades diferentes das publicitadas, terão de realizar o seguinte método de seleção obrigatório: a) Prova de Conhecimentos. 12.2 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção obrigatório a realizar, será o seguinte: a) Avaliação Curricular. 12.3 - Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante opção expressa na candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatório constantes do n.º 12.1 do presente aviso (conforme o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 12.4 - A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos e de acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. As questões incidirão sobre as seguintes temáticas: Enquadramento geral: a) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro); b) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio); c) Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/1986, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto, e 85/2009, de 27 de agosto); d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho); e) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior – RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro); f) Regime Jurídico das Instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio); g) Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (Aviso n.º 137/2012, de 17 de julho, alterado pelo anexo ao Anúncio n.º 360/2013, de 14 de novembro); h) Valoriza o ensino politécnico, alterando a Lei de Bases do Sistema Educativo e o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 16/2023, de 10 de abril). Enquadramento específico: a) Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, Normas de Execução Financeira, dezembro de 2022 (https://former.fct.pt/apoios/unidades/docs/normas_execucao_financeira_2020-2023.pdf); b) Normas de execução financeira de Projetos de I&D cofinanciados pelo FEDER e ao abrigo do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização - RECI (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/01/Normas_de_execucao_financeira_projetos_FEDER.pdf); c) Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação e Desenvolvimento (Regulamento n.º 404/2022, de 27 de abril); d) Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Regulamento n.º 950/2019, de

16 de dezembro); e) Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais (Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro); f) Regulamento do Emprego Científico (REC) da FCT (Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro); g) Science communication: Achievements in Horizon 2020 and recommendations on the way forward (<https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/4b1386ba-cbc8-11ea-adf7-01aa75ed71a1/language-en>); h) Simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de I&D (Decreto-Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto). 12.5 - Ao abrigo do disposto no nº5 do art.º 36º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o júri irá aplicar apenas o método de seleção obrigatório (Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular, nos termos dos pontos 12.1 e 12.2 do presente Aviso). 12.6 - A ponderação do método de seleção é a seguinte: a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular – 100% 12.7 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6º, 16º, 22º e 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo. 12.8 - Os candidatos admitidos serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no nº3 do artigo 16.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 12.9 - Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 23º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 12.10 - Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2ª série do Diário da República, conforme o disposto no nº4, do art. 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14- Constituição do Júri: Presidente: - Professor Doutor Manuel José de Matos, Vice-Presidente do IPL; Vogais efetivos: - Professor Doutor José Manuel Cavaleiro Rodrigues, Pró-Presidente do IPL; - Dra. Joana Filipa Correia de Lemos Rodrigues, Coordenadora do Gabinete de Projetos Especiais e Inovação dos Serviços da Presidência do IPL; Vogais Suplentes: - Professora Doutora Rute Isabel Antunes Nunes Agostinho, Pró-Presidente do IPL; - Dra. Vera Mónica Teixeira Gouveia, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa; O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo José Manuel Cavaleiro Rodrigues 15- Remuneração base de referência - 1.333,35€, correspondente à 2.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória única. 16- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03 e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17- Prazo de validade - O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Lisboa, 10 de novembro de 2023. O Presidente do IPL - Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		